

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA
CÂMARA DE COLETES
CÂMARA DE BLINDAGEM OPACA

CSCL--021/2006

CBOP-020/2006

DATA: 05/09/2006- 12.30 hs

LOCAL: ABRABLIN

1. PRESENTES

1. BLINTEC – Sr. Rafael Brandalise
2. CBC – Sr. Salésio Nuhs
3. G5 Equipamentos - Sr. Antonio Luis Mucci
4. G5 Equipamentos – Sr. Franco Giaffone - (Presidente Abrablin)
5. GLÁGIO – Sr. Luis Paulo Ribeiro Lopes
6. HONEYWLL – Sr. Antonio Buriola
7. INBRA – Sr. Ricardo Venturini – (Presidente da Câmara de Coletes)
8. INBRA – SR. Jose Carlos Sampaio Alves
9. INBRA – SR. Antonio Bertagnolli
10. INBRA – Sr. Levy B. Silveira
11. LFJ Blindagens – Sr. Francisco Pesce
12. LFJ Blindagens – Sr. Eduardo M. Ayres
13. RONTAN – Sr. Carlos Alberto da Costa
14. DU PONT DO BRASIL - Sr. Marcio Manique
15. STOPOWER – Sr. Paulo Roberto Maia Cortes
16. STOPOWER – SR. Josef Szuba
17. TEADIT – Sr. José R. Rodrigues
18. TEADIT – Sr. Luigi Bianchesi
19. Cel. Alberto
20. TC Achilles
21. TC Carrilho
22. Tn. Henrique
23. Sgto Queiróz

Ausência Justificada:

1. DU PONT DO BRASIL – Sr. Ricardo Leonel Vieira
2. TAURUS – Sr. Rogério J. Rigon
3. TEIJIN TWARON – Sr. Edson Guarda (Presidente da Câmara de Compostos)
4. COMTEC – Sr. Christian Conde
5. SSAB – Sr. David Sanchez
6. WKR – Sr. Peter Franco Wainberg

2. MOTIVO E ORGANIZAÇÃO.

Esta reunião extraordinária se realizou para receber a representação da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, que comparecia à sede da ABRABLIN para tratar de assuntos de interesse das Câmaras de Coletes e de Compostos.

Para melhor atender aos interesses das duas Câmaras ela foi organizada para ser realizada em duas etapas. Numa primeira etapa, contando somente com os integrantes da ABRABLIN e numa segunda contando com a participação dos integrantes da DFPC.

3. 1ª ETAPA DA REUNIÃO (De 12:30 às 13:50hs).

A abertura da reunião foi feita pelo Presidente da Abrablin, que explicou o motivo da convocação desta primeira etapa da reunião extraordinária das Câmaras de Coletes e Compostos. Ficou claro para todos que esta primeira fase da reunião, contando apenas com o nosso pessoal, destinava-se a permitir que a ABRABLIN estabelecesse – antes da chegada do pessoal da DFPC – uma opinião de consenso entre os integrantes das duas Câmaras e assim pudesse fixar uma posição sobre a necessidade da aplicação ou não da NIJ 0101-04, nos testes que vierem a ser feitos em Coletes a Prova de Balas.

Após uma proveitosa discussão onde foram analisados todos os pontos pertinentes do assunto, ficou decidido, por consenso geral, que a ABRABLIN teria a seguinte posição sobre o assunto:

a. é necessário que o Exército aplique o teste completo da NIJ 0101-04, nos coletes a prova de balas, para as empresas que assim o desejarem;

b. as empresas que já possuem produtos aprovados como sendo NIJ 04, embora com testes incompletos, deverão submeter seus produtos para a complementação dos testes.

Resumidamente, os integrantes das duas Câmaras concordaram sobre a necessidade do Exército realizar os testes previstos na NIJ 9191 -04 e assumiram está posição como sendo a posição oficial da ABRABLIN.

3. 2ª ETAPA DA REUNIÃO (De 14:00 às 16:30hs).

a. Representantes do Exército.

A Delegação do Exército estava composta dos seguintes militares: **Cel ALBERTO; Cel AQUILES; TC CARRILHO; Ten HENRIQUE ; e Sgt QUEIROZ.**

b. Apresentação da DFPC.

A apresentação da DFPC foi feita pelo TC CARRILHO e apoiou-se nos quadros abaixo:

1º QUADRO:

OBJETIVOS

- ✓ **APRESENTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE COLETES À PROVA DE BALAS, OBSERVANDO NORMAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÕES DO MERCADO**
- ✓ **UTILIZAÇÃO DO COLETE À PROVA DE BALAS COMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PELO SEGMENTO DA SEGURANÇA PRIVADA**

2º QUADRO:

SUMÁRIO

- ✓ **1. INTRODUÇÃO**
- ✓ **2. NORMA NIJ 0101.03 x NORMA NIJ 0101.04**
- ✓ **3. COLETE À PROVA DE BALAS DE USO FEMININO**
- ✓ **4. PROTEÇÃO PÉLVICA / GLÚTEOS**
- ✓ **5. COLETE À PROVA DE BALAS COMO EPI**
- 6. CONCLUSÃO**

3º QUADRO:

COMENTÁRIO ABRABLIN:

✓ do 3º ao 12º Quadro, o TC Carrilho comentou os diferentes aspectos que envolvem os testes da NIJ 0101.03 e da NIJ 0101.04.

NIJ 0101.03 X NIJ 0101.04			
NIJ 0101.03			
Nível de Proteção de I ao III-A			
Estado do Colete	Munição	Frontal/Dorsal	Nº Tiros
SECO	Mun 1	F	6
	Mun 2	F	6
		D	6
ÚMIDO	Mun 1	F	6
		D	6
	Mun 2	F	6
		D	6
		TOTAL	48

4º QUADRO:

NIJ 0101.04			
Nível de Proteção de I ao III-A			
Estado do Colete	Munição	Frontal/Dorsal	Nº Tiros
	Mun 1	F	6
		D	6
	Mun 2	F	6
		D	6
	Mun 1	F	6
		D	6
	Mun 2	F	6
		D	6
	TOTAL	48	

5º QUADRO:

NIJ 0101.04			
Nível de Proteção III			
Estado do Colete	Munição	Frontal/Dorsal	N• Tiros
Úmido	Mun 1	F	6
		D	6
Úmido	Mun 1	F	6
		D	6
		TOTAL	24

6º QUADRO:

NIJ 0101.03 X NIJ 0101.04			
NIJ 0101.04			
Nível de Proteção III			
Estado do Colete	Munição	Frontal/Dorsal	N• Tiros
Úmido	Mun 1	F	6
		D	6
Úmido	Mun 1	F	6
		D	6
		TOTAL	24

7º QUADRO:

NIJ 0101.03 X NIJ 0101.04			
NIJ 0101.03			
Nível de Proteção IV			
Estado do Colete	Munição	Frontal/Dorsal	N• Tiros
Seco	Mun 1	F	1
		D	1
Úmido	Mun 1	F	1
		D	1
		TOTAL	4

8º QUADRO:

NIJ 0101.03 X NIJ 0101.04			
NIJ 0101.04			
Nível de Proteção IV			
Estado do Colete	Munição	Frontal/Dorsal	Nº Tiros
Úmido	Mun 1	F	1
		D	1
Úmido	Mun 1	F	1
		D	1
		TOTAL	4

9º QUADRO:

NIJ 0101.03 X NIJ 0101.04				
Nº de Coletes para Teste				
Nível	NIJ 0101.03	CAEx (+)	NIJ 0101.04	CAEx (+)
I ao III-A	4	2	6	1
III	2	2	4	1
IV	2	2	9	1

10º QUADRO:

NIJ 0101.03 X NIJ 0101.04				
MUNIÇÕES UTILIZADAS NOS TESTES				
	NIJ 0101.03		NIJ 0101.04	
NÍVEL	TIPO	Vel / Massa	TIPO	Vel / Massa
I	.38 Special RN Lead	259 / 10,2	.380 ACP FMJ	322 / 6,2
	.22 LR HV Lead	320 / 2,6	.22 LR RN Lead	329 / 2,6
II-A	.357 Magnum JSP	381 / 10,2	.40 S&W FMJ	322 / 11,7
	9mm FMJ	332 / 8,0	9 mm FMJ	341 / 8,0
II	.357 Magnum JSP	425 / 10,2	.357 Magnum JSP	466 / 10,2
	9mm FMJ	358 / 8,0	9mm FMJ	367 / 8,0
III-A	.44 Mag SWC	426 / 15,6	.44 Magnum JHP	436 / 15,6
	9mm FMJ	426 / 8,0	9mm FMJ	436 / 8,0

11º QUADRO:

NIJ 0101.03 X NIJ 0101.04		
MUNIÇÕES UTILIZADAS NOS TESTES		
	NIJ 0101.03	NIJ 0101.04

NÍVEL	TIPO	Vel / Massa	TIPO	Vel / Massa
III	7,62mm FMJ	838 / 9,7	7,62mm FMJ	838 / 9,7
IV	.30 – 06 AP	868 / 10,8	.30 – 06 AP	868 / 10,8

12º QUADRO:

SUMÁRIO
NOMENCLATURA
AP – Projétil Perfurante
LRHV – Rifle Longo Alta Velocidade
RN – Ponta Arredondada
FMJ – Totalmente Encamisada
SWC – Semi Encamisada com Ponta Chanfrada
JSP – Encamisada com Ponta Macia

13º QUADRO:

NIJ 0101.03 X NIJ 0101.04
UTILIZAÇÃO DA NORMA NIJ 0101.04
✓ <i>MAIS DISPENDIOSO</i>
✓ <i>MAIS DEMORADO</i>
✓ <i>REQUER MAIS MATERIAL PARA TESTE</i>

COMENTÁRIOS ABRABLIN:

✓ como já foi observado, do 3º ao 12º Quadro, o TC Carrilho comentou os diferentes aspectos que envolvem os testes da NIJ 0101.03 e da NIJ 0101.04, para poder concluir, no quadro 13º, que se os testes dos Coletes a Prova de Balas forem feitos na NIJ 04, eles serão mais dispendiosos, mais demorados e irão requerer mais material para teste;

✓ enfatizou que com estas observações o Exército não estava sugerindo que os testes não fossem feitos na NIJ 04, apenas ele estava lembrando estes aspectos, mas que iria acatar a opinião dos fabricantes.

14º QUADRO:

COLETE DE USO FEMININO	
EXISTE CITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS:	
• NIJ 0101.03	Item 5.5.1
• NIJ 0101.04	Item 4.7.1; Item 5.7.6; e Item 5.12.4.1

COMENTÁRIOS ABRABLIN:

✓ o TC Carrilho comentou que não existe uma especificação especial para Colete Feminino e que só aparecem algumas observações particulares que devem ser observadas nos testes nos itens citados no quadro 14º;

✓ em seguida o TC Carrilho apresentou no 15º Quadro as empresas que já possuem coletes aprovados para o uso feminino.

15º QUADRO:

COLETE DE USO FEMININO		
Empresas que possuem RETEx		
Empresa	Nível	RETEx
TAURUS	II	1859/03
	II	1860/03
CBC	II	1909/03
RONTAN	II	2019/05
	II	2026/05
	II	2036/05

16º QUADRO:

COMENTÁRIO ABRABLIN: Neste quadro foram feitas algumas observações sobre proteção pélvica e proteção de glúteo.

PROTEÇÃO PÉLVICA / GLÚTEOS
<ul style="list-style-type: none"> ✓ SE O COLETE QUE FOR TESTADO POSSUIR AS PROTEÇÕES PÉLVICAS E/OU GLÚTEAS, AS MESMAS DEVERÃO SER TESTADAS JUNTAS COM O COLETE. ✓ AS REFERIDAS PROTEÇÕES DEVERÃO SER TESTADAS CONFORME A NORMA NIJ QUE O COLETE FOI TESTADO. ✓ AS PROTEÇÕES PARA SEREM UTILIZADAS JUNTAS COM OS COLETES, DEVEM POSSUIR O MESMO NÍVEL DE PROTEÇÃO DO MESMO. ✓ AS PROTEÇÕES PODEM SER FABRICADAS COM MATERIAL DIFERENTE DO COLETE QUE FARÁ PARTE, ENTRETANTO, DEVERÁ TER O MESMO NÍVEL DE PROTEÇÃO DO COLETE. ✓ PODERÁ HAVER RETEx APENAS PARA AS CITADAS PROTEÇÕES.

17º QUADRO:

COMENTÁRIO ABRABLIN: Neste quadro o TC Carrilho apresentou as diferentes possibilidades sobre a aplicação ou não da NIJ 04.

POSSIBILIDADES:
<ul style="list-style-type: none"> ✓ SUSPENDER A AVALTEC COM NIJ 0101.04; ✓ CANCELAR TODOS OS RETEx JÁ CONCEDIDOS COM NIJ 0101.04 ou

REALIZAR OS TESTES DE V50 PARA COMPLEMENTÁ-LOS;

- ✓ **SE FOR ADOTADA A NIJ 0101.04 O CAEx REALIZARÁ TODOS OS TESTES PREVISTOS NA MESMA (INCLUINDO O V50).**

18º QUADRO:

COMENTÁRIO ABRABLIN: Finalmente, foi colocada neste quadro, pelo TC Carrilho, a proposta da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, que podemos resumir como: adotar somente a NIJ 03; somente a NIJ 04; ou finalmente ambas, dependendo do interesse do fabricante.

PROPOSTA DA DFPC
✓ AVALTEC NIJ 0101.03
✓ AVALTEC NIJ 0101.04
✓ AVALTEC NIJ 0101.03 ou NIJA 0101.04

COMENTÁRIOS ABRABLIN:

✓ o TC Carrilho informou que o Gen Rosalvo apresentava estas três possíveis linhas de ação para que a ABRABLIN estudasse e, oportunamente, apresentasse sua opinião sobre o assunto;

✓ em função da reunião que havia sido realizada previamente, foi informado ao referido Oficial que a ABRABLIN tinha total preferência pela terceira linha de ação, pois a mesma abrangia todas as expectativas dos fabricantes de CPB;

✓ foi informado, ainda, que este posicionamento estava sendo apresentado para que pudesse haver mais agilidade no processo de decisão do Exército sobre qual linha de ação adotar;

✓ foi ressaltado que a demora na especificação deste assunto poderia trazer sérios prejuízos para os fabricantes.

✓ O TC Carrilho informou que o Exército estava empenhado em dar uma solução o mais rápido possível para este assunto, mas que estava dependendo de uma reunião que deveria ocorrer com o pessoal do CAEx.

18º QUADRO:

COLETES COMO EPI
✓ ATA DA VIII REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TRIPARTITE DA NR 6, DATA: 22 AGOSTO 2006
✓ A COMISSÃO TRIPARTITE É CONSTITUÍDA PELOS REPRESENTANTES: MINISTÉRIO DO TRABALHO; LABORAL; e PATRONAL.
✓ EM RECENTE RREUNIÃO COM O EXÉRCITO FORAM TRATADOS: PRAZOS PARA A ENTRADA EM VIGOR; NECESSIDADE DE EMISSÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (Homologação pelo Exército); e OBRIGAÇÕES PARA AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO, E USO DO MATERIAL;
✓ EXISTE UMA MINUTA DA PORTARIA QUE REGULARÁ O ASSUNTO QUE JÁ ESTÁ EM ESTUDO PELOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS.

COMENTÁRIOS ABRABLIN:

✓ foi ressaltado pelos participantes que os critérios para aprovação dos coletes como EPI deviam continuar seguindo as prescrições do Exército, ou seja, que fossem concedidos Certificados

de Aprovação (CA), documento emitido pelo Ministério de Trabalho e Emprego (MTE), somente aos fabricantes que tivessem seus produtos testados e aprovados pelo CAEx

✓ o TC Carrilho assegurou que o Exército está atento para o problema e que nada mudará com relação as exigências para os CPB.

19º QUADRO:

COMENTÁRIO ABRABLIN: Para finalizar a participação da DFPC, em nossa reunião, o TC Carrilho apresentou e comentou o quadro abaixo.

CONCLUSÃO

“O COMANDO DO EXÉRCITO, ATRAVÉS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS, EXERCE, EM PARCERIA COM SETORES ESPECÍFICOS DO RAMO DE DEFESA, O PODER DE NORMATIZAR AS ATIVIDADES RELACIONADAS À PRODUTOS CONTROLADOS, VISANDO A PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS.”
--

4. ENCERRAMENTO.

Como mais nenhum assunto foi proposto o Presidente da ABRABLIN deu por encerrada a reunião.

Gen. Paulo B.Pacheco.

15/09/2006